



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



LEI Nº 12.527 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES

ATRIBUIÇÕES:

ESPORTE.

I- Fomentar e democratizar a participação e o acesso à cultura na sua diversidade, propiciando a formação cidadã através da inclusão social e do desenvolvimento do potencial criativo;

II- Garantir o direito das pessoas em grupos a desenvolverem suas práticas culturais apoiando equilibradamente todas as áreas de atuação;

III- Praticar a gestão fundamentada em decisões coletivas, voltadas para o compromisso de todos os envolvidos nas ações desenvolvidas;

IV- Implantar políticas públicas para a cultura estabelecidas através de métodos, critérios e processos discutidos com a gestão e a comunidade;

V- Criar o “Calendário de Eventos Culturais de BARREIROS” e resgatar culturas esquecidas e que tenha valor histórico e cultural;

VI- Promover capacitação, palestras e seminários sobre a cultura regional, inclusive nas escolas municipais, em parceria com a Secretaria de Educação;

VII- avaliar permanentemente os resultados pedagógicos sócio-políticos, culturais e econômicos alcançados em todas as ações realizadas;

VIII- Criar uma política municipal de juventude através do estímulo à prática desportiva e eventos voltados à questão étnico-racial, da produção cultural das comunidades e redimensionamento do direito à cidadania;

IX- Buscar parcerias para implantar Centros da Juventude, ofertando atendimento diário, promovendo cursos de formação, mostra de cultura, políticas públicas para as mulheres, encontros da consciência negra, reestruturação teórica e prática da educação física e campeonatos desportivos inter comunitários;

X- Atuar como elo de ligação com a Secretaria de Educação para que os jovens permaneçam nas escolas;

XI- Buscar parcerias para oferta de capacitação profissional para juventude;

XII- Cadastrar os jovens para encaminhamento ao primeiro emprego no município e na rede estadual;

XIII- Capacitar e inserir portadores de deficiências, mulheres, idosos e voluntários, nas programações culturais do município;

XIV- Conservar o patrimônio histórico cultural regional, em parceria com a rede privada, o Estado e o Governo Federal;

XV- Realizar outras tarefas correlatas.

ENDEREÇO:

Logradouro: Rua Ayres Belo, 136

Bairro: Centro

Município: BARREIROS

CEP 55.560-000

Telefone(s): (81) 3675-1156

Horário de Funcionamento: 8h às 13h - segunda à sexta-feira

E- Mail: esporte@barreiros.pe.gov.br

Responsável pela informação:

Observação: **Secretário:** José César de Carvalho Neto.